

Lei n.º 27 de 20 de Agosto de 1950.

Assunto:

A Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o pagamento de uma professora substituta na Escola do Bairro São Sebastião, no período de dois meses, na importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta cruzados).

Art. 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior, concorrerão por conta da verba própria de Educação Pública.

Art. 3.º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Presidência Municipal de Estiva, em 20 de Agosto de 1950.

O Prefeito: Gabriel José da Rosa Filho

O Secretário: José Joaquim - Almeida